

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2017-SEMTRAS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2017 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa MW TURISMO LTDA - ME, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Santarém-PA**, através da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, nesta cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.^a **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF(MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191 SEGUP-PA, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, nº 2280, Bairro Aldeia, Santarém-PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **MW TURISMO LTDA - ME**, com endereço na Rua Galdino Veloso, nº 197, Bairro Centro, Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.226.683/0001-74, neste ato representada pelo **Sr. Wagner Souza de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 2775117 SSP/GO e CPF (MF) nº 478.478.831-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** para a **Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aerias, em trechos nacionais**, para atender eventuais necessidades das unidades administrativas desta Secretaria e seus Programas Sociais, com base Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, §2º.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo contratual por mais **03 (três) meses**, com início em **01/01/2018** e término em **31/03/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

I – As despesas com o pagamento da **Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aerias, em trechos nacionais**, no exercício de 2018 correrá por dotação orçamentaria que será incluída mediante APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas **do Contrato Administrativo nº 002/2017-SEMTRAS**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 29 de Dezembro de 2017.

SECRETARIA MUN. TRAB. E ASSIST. SOCIAL

Celsa Maria Gomes de Brito Silva

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

MW TURISMO LTDA - ME

Wagner Souza de Almeida

CONTRATADA

1) _____ 2) _____